



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE Lei nº 06/2.013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre dar nomes em vias públicas e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II - PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

Também não há qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 16 de abril de 2.013.

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista
Relatora

De acordo:

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente

Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário



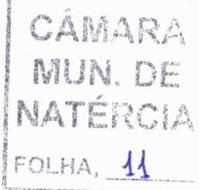
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 06/2.013

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre dar nomes em vias públicas e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

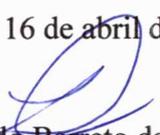
II – PARECER:

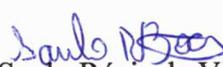
Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidades, bem como é merecida a homenagem feita aos Senhores: Vereador José Eufrásio de Carvalho, falecido em data de 25 de setembro de 2.012; Vereador João Raimundo de Freitas, falecido em data de 24 de abril de 2.011; João Sebastião de Vilas Bôas, falecido em data de 07 de junho de 2.005 e Iraci Honorato dos Santos, falecido em data de 10 de setembro de 2.011, os quais contribuíram para o desenvolvimento de nosso município.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2.013.


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator


Saulo Régis de Vilas Bôas
Presidente


Odair Claudinei da Silva
Secretário